

RESOLUÇÃO Nº 26/2015

Regulamenta a Formação Geral e coeficiente de rendimento para fins de mobilidade da Área Básica de Ingresso (ABI-LI) a uma Licenciatura Interdisciplinar (LI) ou um Bacharelado Interdisciplinar (BI) do corpo discente da ABI-LI que ingressou na Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) em 2014.

O Conselho Universitário da UFSB, no uso de suas atribuições, atendendo as deliberações de plenário, e considerando a necessidade de viabilizar o processo de mobilidade, para os ingressantes em 2014, da ABI-LI a uma LI ou um BI.

RESOLVE:

Art. 1º Para as/os estudantes que ingressaram em 2014, serão considerados, para fins de mobilidade da ABI-LI a uma das LIs ou um dos BIs, apenas os Componentes Curriculares de Conhecimento (CCCs) e suas notas.

Parágrafo único: Apenas as notas do CCCs farão parte do cálculo do Coeficiente de Rendimento da Formação Geral (CRFG) para o corpo discente que ingressou em 2014, para fins de mobilidade da ABI-LI a uma das LIs ou um dos BIs.

Art. 2º Apenas os CCCs são requisitos para completar a Formação Geral (FG), para o corpo discente que ingressou em 2014, para fins de mobilidade da ABI-LI a uma das LIs ou um dos BIs.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de setembro de 2015



Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor Pró-Tempore
Presidente do Conselho Universitário